



## LEI MUNICIPAL N° 1421/2021

**EMENTA:** Cria o Conselho Municipal de Segurança e Ordem Pública e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Altinho /PE, de natureza deliberativa das políticas de Segurança e Manutenção da Ordem Pública junto ao Poder Executivo, veiculado à Secretaria de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Segurança e Ordem Pública de Altinho-PE fica criado com os seguintes objetivos:

I - Formular, encaminha e deliberar propostas junto aos Poderes Constituídos em nível local, especialmente o Poder Executivo, bem como acompanhar a implementação de Políticas relacionadas ao enfrentamento à violência e a criminalidade;

II - Monitorar e avaliar as políticas na área da Segurança Pública;

III - Estimular, em todos os órgãos governamentais envolvidos com Segurança Pública, iniciativas que promovam o enfrentamento à violência, o desenvolvimento de medidas preventivas e sócio-educativas, entre outras medidas, por meio de:

- a) Programas de instrução e divulgação nas comunidades de assuntos relativos à prevenção da violência, como projetos e campanhas educativas com a finalidade de reduzir a violência interpessoal, bem como, estimular a iniciativa que vise o bem estar e integração da comunidade;
- b) Eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da comunidade e estabeleçam redes de solidariedade com as organizações policiais, destacando o valor da integração de esforços no desenvolvimento de ações preventivas e repressivas qualificadas;

IV - Colaborar na identificação das deficiências de instalações físicas, equipamentos, armamentos, viaturas, formação qualificada e na implementação de estratégias de polícia de proximidade e segurança;

V - Elaborar relatórios anuais sobre as condições da Segurança Pública no Município e encaminhar aos órgãos operativos em nível local, estadual e federal, na área de segurança pública e defesa social, de acordo com os modelos fornecidos pelas mesmas.

VI - Aprovar o Regimento Interno.

**Art. 3º - O Órgão será composto por:**

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68



I - 06 (seis) representantes da estrutura organizacional do Executivo Municipal, com seus respectivos suplentes;

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada do Município, com seus respectivos suplentes;

**Parágrafo Único** - Serão convidados a participar do Conselho de Segurança e Ordem Pública, através da indicação de um representante, os seguintes órgãos institucionais:

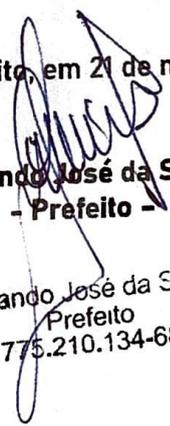
- I - Câmara de Vereadores;
- II - Conselho Tutelar;
- III - Poder Judiciário;
- IV - Defensoria Pública;
- V - Ministério Público Estadual;
- VI - Polícia Civil; -
- VII - Polícia Militar.

**Art. 4º** - O Órgão terá reuniões mensais ordinárias ou extraordinárias, sempre que necessárias, quando convocadas com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, pelo representante da área de segurança do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Altinho/PE.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2021.

  
Orlando José da Silva  
- Prefeito -

Orlando José da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29  
Fones: 81 3739-1118 site: [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | e-mail: [altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br)